

e oportunidade, e assinar, em nome da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, os ajustes e atos abaixo indicados, inclusive seus documentos decorrentes, obedecidas as disposições legais em vigor, estas diretrizes e as instruções específicas que regulem sua elaboração:

I – Encaminhamento de Processos de Aposentadoria de Servidores;
 II – Assinar PORTARIAS de Designação de fiscais, gestores e comissão de contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
 III – Assinar PORTARIAS de Instauração e Designação das Comissões de Processo Administrativo Disciplina, de Sindicância Investigativa e Acustória e de Processo Administrativo Sancionador (PAS) regulamentado pela Lei Estadual 8.972/2020;
 IV – Assinar PORTARIAS de Designação de substituto por ocasião de férias ou licenças de servidores;
 V – Praticar atos necessários a concessão de Vantagens e demais Benefícios aos servidores públicos, bem como determinar suas alterações e cancelamentos, em virtude de determinação legal;
 VI – Autorizar o pagamento das despesas administrativas e o repasse de recursos para convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, celebrados com a SETET;
 VII – Autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, de qualquer valor;
 VIII – Autorizar, revogar, anular, adjudicar e homologar processos licitatórios, ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade, bem como praticar os demais atos relacionados aos procedimentos licitatórios, ressalvada a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cuja competência é exclusiva da Secretária de Estado;
 IX – Solicitar adesão a atas de registro de preços, visando a aquisição de bens e serviços para atendimento das necessidades e demandas da SETET, observando a legislação que disciplina a matéria.

X – Assinar documentos oficiais nas hipóteses de viagens oficiais do titular do Órgão em território nacional.

Parágrafo 1º – As situações de delegação expressas nos incisos deste artigo serão praticadas, no que couber, com a prévia manifestação de conformidade do Núcleo de Controle Interno;

Parágrafo 2º – A prática dos atos previstos no inciso VIII deste artigo limitar-se-ão ao valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, o que couber.

Art. 2º – Aplicam-se aos documentos decorrentes, exceto quando determinado em contrário, os mesmos critérios de competência para assinatura exigida para o ajuste inicial do qual resultam.

Art. 3º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 18 de abril de 2022.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado

Protocolo: 786428

PORTARIA Nº 248 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/453296;

R E S O L V E:

CANCELAR a PORTARIA nº 244 de 14/04/2022, publicada no DOE nº 34.936, do dia 18/04/2022, que concedeu 01 e ½ (uma e meia) diárias a bolsista MANOELA MELO LIMA, CPF nº 770.565.902-68, para viajar ao município de Bragança-PA, nos dias 18/04 e 19/04/2022, com o objetivo de participar de reunião na URE do município de Bragança-PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 18 de abril de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 786649

PORTARIA Nº 249 DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.04.2022, publicado no DOE Nº 34.918, de 01.04.2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1129821;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor JOSÉ PEREIRA E SILVA NETO, Identidade Funcional nº 5905193/2, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, na condição de Fiscal, afim de acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SETET e a Universidade Federal do Pará – UFPA, com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, como interveniente, que tem por objeto a estabelecer a relação de mútua cooperação técnica e financeira entre os participantes, com o propósito de apoiar o projeto intitulado “Cursos Técnicos para Profissionalização nas Cidades de Cametá, Baião, Mocajuba, Limoeiro do Ajuru e Oeiras do Pará”, conforme ANEXO I – Plano de Trabalho.

II – Caberá ao servidor designado neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na execução do referido Convênio devendo tomar providências para a re-

gularização das faltas ou defeitos observados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 18 de abril de 2022.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado

Protocolo: 786572

ERRATA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica do Estado, no uso de suas atribuições, torna público, a presente Errata à PORTARIA n.º 234/2022 de 13 de abril de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, (protocolo 785349), com a seguinte alteração:

DESCONSIDERAR integralmente o anexo III da PORTARIA 234/2022 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, (protocolo 785349), publicada dia 14 de abril de 2022.

CONSIDERAR para os mesmos fins o Anexo III abaixo descrito, para todos os fins admitidos em Direito.

Anexo III

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL ATÉ	VALOR HORA/BOLSA R\$
Coordenação Geral	150	66
Consultoria Pedagógica	150	40
Consultoria Técnica Operacional - Direito	150	40
Consultoria Técnica Operacional	150	40
Coordenador Técnico - Escolas	100	30
Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira	150	30
Gerência de Logística e Patrimônio	150	30
Gerência Pedagógica	150	30
Gerência de Tecnologia da Informação	150	30
Gerência de Controle e Prestação de Contas	150	30
Apoio Técnico	200	22
Assistente Técnico	200	16
Orientador Curricular	200	21
Auxiliar Acadêmico	200	14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 18 de abril de 2022.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado

Protocolo: 786556

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

CONTRATO

Termo de Outorga nº 035/2022

Objeto: O auxílio da FAPESPA, através da concessão de recursos financeiros, para a realização do Projeto intitulado “Expedições naturalistas cartográficas do Brasil colonial Holandês: um olhar para os mapeamentos indígenas”, aprovado na Chamada ERC/CONFAP/CNPq – 2020- “Research opportunities in Europe for active PhD researchers from Brazil, coordenado pelo(a) OUTORGADO(A), que tem por objetivo buscar estimular a colaboração institucional e internacional, analisando especificamente mapeamentos de terras brasileiras realizadas no período colonial com influência direta holandesa.

Outorgado(a): Thiara Vichiato Breda

Valor Total: R\$ 78.944,50 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8698

Fonte: 0101

Natureza de Despesas - ODC: 339020

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 18/04/2022

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 786439

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 100/2022 – GABINETE, de 18 de Abril de 2022.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de Julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO os termos constante no relatório da comissão de sindicância administrativa investigativa (SAI), disposto ao seq. 95, c/c a manifestação n.66/2022 da procuradoria jurídica, disposto no seq. 96, tramitando sob o processo administrativo n. 2020/641503;